



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 123/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A VINICIUS A R DE OLIVEIRA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral**, o **Sr. Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.053.664-**, e pelo **1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo**, o **Sr. Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **VINICIUS A R DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.621.758/0001-08, com sede na Avenida Azevedo Coutinho, nº 14, no bairro de Petrópolis, Caruaru/PE, CEP: 55030240, neste ato, representada pelo seu representante legal, o Sr. **VINICIUS ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***578.744-**, domiciliado no Recife, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

1.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho nº 1581/2025 (Processo SEI nº 2500000031.003911/2025-09), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no que tange a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de porta de vidro, visando à melhoria da infraestrutura física e à promoção de maior segurança e conforto aos assistidos e servidores do Núcleo de Caruaru da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. Este contrato é celebrado com base nos artigos 89 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e decorre do Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta de vidro**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S)

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

4.2. O produto contratado é o seguinte:

| ITEM | CÓD. E-FISCO | OBJETO | UNID MEDII |
|------|--------------|--|---------------|
| 1 | 612553-0 | Porta de vidro, de correr, 1 folha em vidro temperado 10mm incolor com puxador, fechadura e ferragem superior e batedor lateral de alumínio, medida 2,12 x 1,30 m, com instalação (prevê instalação em parede de gesso). | Unida |

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S).

5.1. O(s) produto(s) adquirido(s) deverá(ão) ser entregue(s) no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega do bem no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência a partir **de 18 de novembro de 2025, com término em 17 de novembro de 2026.**

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa execução do objeto, desde que seja justificada, nos limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL.

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30

Número e Data do Empenho: 2025NE000851, de 18 de novembro de 2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida por Fiscal de Contratos designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA.

12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS.

13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES.

15.1 – Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitatório, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Multa;

15.1.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitatório;

15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitação;

15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitação.

15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitação;

15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitação, deverão ser observadas:

15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.

16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitatório supracitado; e
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

19.1.A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA

19.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

VINICIUS A R DE OLIVEIRA

CONTRATADA

VINICIUS ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 18/11/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 18/11/2025, às 21:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 19/11/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 19/11/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77098315** e o código CRC **82C9A98C**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

| | | | | | | | | | |
|---|---|--|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------------------|--|
| UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO | | | | CNPJ: 02.899.512/0001-67 | | CÓDIGO UG: 130301 | | GESTÃO: 00001 | |
| CREADOR: VINICIUS A R DE OLIVEIRA | | | | | CNPJ: 30.621.758/0001-08 | | | | |
| ENDEREÇO DO CREDOR: AV AZEVEDO COUTINHO N. 14 | | | | CIDADE: CARUARU | | | U.F.: PE | CEP: 55030240 | |
| CÓDIGO U.O.: 00127 | PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000 | | NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30 | IND. TEMPORAL FONTE: 1 | FONTE: 0500000000 | | IMPORTÂNCIA: 2.325,00 | | |
| IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS | | | | | | | | | |
| FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0500000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes | | | | | | | | | |
| MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO | | TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL | | | Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: | | | | |
| LICITAÇÃO: 1303012025000081 | | MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO | | | NÚMERO DO PROTOCOLO: | | | | |
| CONTRATO: 00124/2025-DPPE-130301 | | | | CEO: 130301.2025.CEO.000167 | | | | | |
| REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | | | | |
| CONVÊNIO: | | | | | | | | | |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | | |
|--------------------------|------------|--------|--------|-------|--------|----------|---------|
| JANEIRO: | FEVEREIRO: | MARÇO: | ABRIL: | MAIO: | JUNHO: | JULHO: | AGOSTO: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.325,00 | 0,00 |

| ITENS DO EMPENHO | | | | | | | |
|------------------|----------------|---------------|--|------------|-------------------------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO DO ITEM | ITEM DE GASTO | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | 612553-0 | 3.3.90.30.24 | PORTA DE VIDRO - DE CORRER, MEDINDO 2,12 X 1,30M (AXL), ESPESSURA DE 10,00MM, COM PUXADOR, FECHADURA E FERRAGENS, INCOLOR, COM INSTALACAO- Marca:... | 1,00 | UNIDADE | 2.325,0000 | 2.325,00 |

| |
|---|
| OBSERVAÇÃO Empenho referente a aquisição e a instalação de porta de vidro destinada ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, cfe. Contrato nº123/2025, PL nº062/2025, Cl nº466/2025 - SEI2500000031.003911/2025-09. |
|---|

| | | |
|--|--------------|----------|
| LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE | TOTAL | 2.325,00 |
|--|--------------|----------|

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: REYMS FERNANDES RAMOS



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00085113030100001

PORTARIA Nº 1348/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIANNA GRANJA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 256.041-0, de 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2025, referentes ao exercício 2025.
(Processo – SEI 2500000057.001953/2025-17).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1349/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA**, matrícula nº 298.587-0, de 20 (vinte) dias, a partir de 19.01.2026, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000069.002030/2025-35).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1350/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ**, matrícula nº 256.044-5, de 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000051.002141/2025-31).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1351/2025

Publicar a concessão de 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 23.10.2025, ao Excelentíssimo Defensor Público **EDUARDO JOSE TASSARA TAVARES**, matrícula nº 297.288-3, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 266569.
(Processo – SEI 2500000047.002958/2025-78).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1352/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 291.517-0, de 10 (dez) dias, a partir de 21.01.2026, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000051.002970/2025-13).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1353/2025

Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública **WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 297.302-2, no dia 11.12.2025, referente às eleições de 2020.
(Processo – SEI 2500000051.002985/2025-81).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1354/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARCIA CORDEIRO MACIEL PINHEIRO**, matrícula nº 135.962-2, de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 07.01.2026, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2023 e 15 (quinze) dias, referentes ao exercício 2025.
(Processo – SEI 2500000185.002143/2025-12).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1355/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **VINICIUS FERREIRA TONON**, matrícula nº 298.093-2, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2026, referentes ao exercício 2021.
(Processo – SEI 2500000068.001836/2025-16).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1356/2025

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 4º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 04.09.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA EUGENIA TAVARES PESSOA DE MELO MORAIS**, matrícula nº 131.189-1, para serem gozados em momento oportuno.
(Processo – SEI 2500000048.001984/2025-79).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1357/2025

Deferir o gozo de férias ao servidor comissionado **CARLOS ANTONIO REGUEIRA ORDONHO**, matrícula nº 298.115-1, de 10 (dez) dias, a partir de 09.12.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000018.003024/2025-09).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1358/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 297.32-0, de 10 (dez) dias, a partir de 01.05.2026, referentes ao exercício 2022.
(Processo – SEI 2500000092.004709/2025-71).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1359/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA**, matrícula nº 297.953-5, de 10 (dez) dias, a partir de 24.11.2025, referentes ao exercício 2025.
(Processo – SEI 2500000145.000830/2025-61).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 1282/2025, publicada no D.O de 15.11.2025, referente a Excelentíssima Defensora Pública **MANUELLA POLLYANNA DE MENEZES SILVEIRA**, matrícula nº 277.114, onde se lê: 10 dias, **leia-se:** 15 dias.
Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1360/2025

Tomar sem efeito a Portaria nº 1127/2025, publicada no D.O em 25.10.2025, referente ao Excelentíssimo Defensor Público **MARCELO DE SA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 089.311-0.

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2024; Processo Licitatório nº 001/2024; Pregão Eletrônico nº 001/2024; com a finalidade de alteração dos preços dos itens nº 249 e nº 250 originalmente registrados, mantendo-se inalterados todos os demais itens da Ata de Registro de Preços, que tem por objeto o equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, de pintura e de marcenaria, relativamente à Detentora **CLIMA SUBLIME AFOGADOS LTDA.**, novo nome empresarial de **AFOGADOS REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.157.186/0001-08, como consequência, passará de R\$ 229.128,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais) para R\$ 238.238,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais).
Vigência: 19 de novembro de 2025 até 19 de maio de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ADESAO Nº 007/2025**

Por meio deste instrumento, ratifico a **Adesão nº 007/2025** à Ata de Registro de Preços nº 045/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 133/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 10/2025, promovido pelo **CREMERS - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL.** O objeto da adesão consiste na aquisição de 20 computadores Dell Pro 15 P16250, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. A empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.543.216/0011-09**, figura como detentora dos itens ora aderidos. O valor global da adesão é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 108/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, com a **M DOS SANTOS LTDA.** CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55, que tem como objeto a **aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**
Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000759, de 21 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025.

Contrato nº 109/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, com **BML COMERCIAL LTDA.** CNPJ sob o nº 11.292.106/0001-22, que tem como objeto a **aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**
Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000760, de 21 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025.

Contrato nº 110/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, com **COMERCIAL LASER LTDA.** CNPJ sob o nº 35.525.930/0001-43, que tem como objeto a **aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**
Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000758, de 21 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025.

Contrato nº 113/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, com **ÉXITO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO).** CNPJ sob o nº 50.991.190/0001-24, que tem como objeto a **aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**
Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000755, de 21 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025.

Contrato nº 119/2025 – Processo Licitatório nº 052/2025, Inexibilidade nº 014/2025, com **CÍCERO SIQUEIRA SOUZA, CP/MF** sob o nº ***.837.434-**, que tem como objeto a **aquisição do imóvel sito à Rua Padre Luiz de Góes, casa nº 579, Bairro Manoela Valadares, Afogados de Ingazeira/PE, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**
Vigência: 6 de novembro de 2025 até 5 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1926.0000.0759240000.4.5.90.61.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000817, de 6 de novembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de novembro de 2025.

Contrato nº 121/2025 – Processo Licitatório nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, com a **NETO COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA.** CNPJ/MF sob o nº 57.858.809/0001-76, que tem como objeto a **aquisição de mobiliário para implantação da sala de amamentação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**
Vigência: 12 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1921.0000.0759240000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000827, de 12 de novembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de novembro de 2025.

Contrato nº 122/2025 – Processo Licitatório nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, com a **NETO COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA.** CNPJ/MF sob o nº 57.858.809/0001-76, que tem como objeto o fornecimento e a instalação de mobiliário, visando à estruturação do auditório do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizada na cidade de Caruaru/PE.
Vigência: 13 de novembro de 2025 até 12 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1921.0000.0501130301.4.4.90.52
Nº e Data de Empenho: 2025NE000829, de 13 de novembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de novembro de 2025.

Contrato nº 123/2025 – Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025, com a **VINICIUS A R DE OLIVEIRA,** CNPJ/MF sob o nº 30.621.758/0001-08, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta de vidro, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**
Vigência: 18 de novembro de 2025 até 17 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2025NE000851, de 18 de novembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2025 – Processo Licitatório nº 040/2025, Dispensa nº 014/2025, com a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, que tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS", visando à inclusão da modificação na forma de pagamento das franquias por sinistros de perda parcial, vidros, faróis e lanternas.
Vigência: 22 de junho de 2025 até 23 de junho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025
(SEI 2500000021.004537/2025-70)

Recife, 22 de novembro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº 60/2025, Pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de confecção, manutenção e reposição de carimbos, chaves, fechaduras e cadeados, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE, a pessoa jurídica Valdomir Henrique Paes Barreto, CNPJ nº 02.782.453/0001-42, no valor global de R\$ 6.758,42 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro e dois centavos), para o lote 03, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.
(SEI 2500000021.002663/2025-90)

Recife, 22 de novembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público Geral do Estado